

## **PROJETO DE LEI Nº 16 DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

Altera a lei 2.802 de 6 de março de 2017 dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º da Lei 2.802 de 6 de março de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica vedada a nomeação para qualquer cargo de provimento em comissão e para os contratos emergenciais, no âmbito do Poder Executivo, de quem tenha sido condenado pela prática de situações que, descritas pela legislação eleitoral, conforme art. 1º da lei complementar 64/1990 e suas alterações, configurem hipóteses de inelegibilidade, bem como que tenha sido demitido por justa causa no âmbito privado ou público.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 17 dias do mês de março de 2017.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se.

**CAROLINA SERRO FONTANA**  
Secretária municipal de administração

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 16 DE 17 de MARÇO DE 2017.**

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos às vossas senhorias para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei, o qual institui a “ficha limpa municipal” para nomeação de servidores a cargos comissionados e contratos emergenciais, no âmbito do poder Executivo e dá outras providências.

Considerando a necessidade de que haja probidade no serviço público, necessária a inclusão de que aquelas pessoas que foram demitidas por justa causa também não deverão assumir cargos em comissão e contratos temporários.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal